

PROJETO DE LEI Nº DE 2021

(Do Sr. FLÁVIO NOGUEIRA)

Declara as obras do poeta, compositor, cineasta e jornalista piauiense Torquato Neto constituídas como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei declara as obras do poeta, compositor, cineasta e jornalista piauiense **Torquato Pereira de Araújo Neto** constituídas como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Federal, por seus órgãos específicos, cooperar com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN, na preservação e utilização das obras de Torquato Neto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Torquato Neto foi um importante poeta, compositor, cineasta e jornalista que nasceu em Teresina, em 9 de novembro de 1944, e faleceu no Rio de Janeiro, em 1972, portanto, muito jovem ainda, aos 28 anos de idade. Filho único do Promotor de Justiça no Estado do Piauí, Dr. Heli Rocha Nunes (1918-2010) e da professora piauiense Maria Salomé da Cunha Araújo (1918-1993), aos 16 anos mudou-se da capital do Estado para a cidade baiana de Salvador a fim de cursar os estudos secundários, período no qual, apesar de ainda em tenra idade, trabalhou como assistente de direção no antológico filme “Barra Vento”, de Glauber Rocha, um dos ápices da filmografia do chamado Cinema Novo.



Em 1962, foi para o Rio de Janeiro para estudar Jornalismo na universidade, atuando, a partir de então, como jornalista possuidor de colunas próprias no Correio da Manhã, Jornal dos Sports e Última Hora. Torquato Neto atuava como agente cultural, defensor das manifestações artísticas de vanguarda, como o Tropicalismo (movimento do qual foi um dos fundadores), ao lado de amigos como os poetas Décio Pignatari, Augusto de Campos, Haroldo de Campos e o artista plástico Hélio Oiticica.

Escreveu “Tropicalismo para Principiantes”, texto em que defende a necessidade de criar uma arte popular genuinamente brasileira:

Assumir completamente tudo o que a vida dos trópicos pode dar, sem preconceitos de ordem estética, sem cogitar de cafonice ou mau gosto, apenas vivendo a tropicalidade e o novo universo que ela encerra, ainda desconhecido.

O acervo dele é composto por inúmeros poemas que estão registrados nos livros “Os Últimos Dias de Pautéria”, “Torquatália - do Lado de Dentro: Obra Reunida de Torquato Neto (vol. 1)”, “Geleia Geral: Obra Reunida de Torquato Neto (vol. 2)”. Como compositor, foi o autor de consagradas músicas, como *A Rua; Deus Vos Salve a Casa Santa; Domingou; Zabelê; Vento de Maio; Fique Sabendo; Destino; Ai de Mim, Copacabana; Andarei; Dente por Dente; Geleia Geral; Venho de Longe; Vem, Menina; Go Back; Daqui pra Lá, de Lá pra Cá; Cantiga; Juliana; Veleiro; Um Dia Desses Eu Me Caso com Você; Let's Play That; Começar pelo Recomeço; Capitão Lampião; Lost in the Paradise; Tudo Muito Azul; Três da Madrugada; Louvação; Lua Nova; Mamãe Coragem; Marginália II; Meu Choro por Você; Minha Senhora; Nenhuma Dor; O Bem, o Mal; O Homem que Deve Morrer; O Nome do Mistério; Pra Dizer Adeus; Quase Adeus; Que Película; Que Tal; Rancho da Boa-Vinda; Rancho da Rosa Encarnada; Todo Dia é Dia D; Três da Madrugada*. Em diversas composições, teve como parceiros músicos como Gilberto Gil, Caetano Veloso, Renato Piau, Luiz Melodia, Jards Macalé, João Bosco, Chico Enó, Sérgio Britto, Edu Lobo, Nonato Buzar, Geraldo Azevedo, Carlos Monteiro de Sousa, Geraldo Vandré, Carlos Pinto, Roberto Menescal, Paulo Diniz. Foi diretor do filme *Terror da Vermelha* e ator em *Nosferatu* de Ivan Cardoso (como protagonista), *Terror da Vermelha, Adão e Eva do Paraíso ao Consumo*, de Edmar Oliveira e Carlos Galvão. Escreveu incontáveis artigos jornalísticos.

Sentindo-se acuado pelas perseguições que lhe eram impostas pelo Regime Militar a partir do início dos anos 70, mesmo assim, teve um final de vida bastante criativo e atuante no meio intelectual de sua época, produzindo uma obra que chega aos tempos hodiernos de maneira ainda bastante impactante e influente, principalmente no campo da poesia e da música brasileira.

Torquato Neto viveu parte de sua existência fora do Brasil, devido às perseguições políticas que atormentavam não somente a ele, mas também a vasta camada de brasileiros que militavam no campo da produção literária, musical,



jornalística e intelectual, especialmente no período mais abrasivo do Ato Institucional nº 5. Já em 3 de dezembro de 1968, declarou, profeticamente, antes de seguir rumo à Europa: “Vou embora porque alguma coisa vai explodir por aqui, algo vai acontecer”. Então, em companhia do imortal artista plástico Hélio Oiticica, embarcou em um navio que o levaria para fora de nosso país. Seu vaticínio cumpriu-se quando ainda estava a bordo do transatlântico, no dia 13 de dezembro daquele ano, data em que foi decretado o AI-5, endurecendo ainda mais o regime militar. Viajando pela Europa e Estados Unidos (onde se tornou grande amigo do guitarrista Jimy Hendrix), morou também em Londres e em Paris por um breve período.

Demonstrando os percalços da vida que acontecia no cotidiano brasileiro, escreveu:

*Agora não se fala mais
toda palavra guarda uma cilada
e qualquer gesto é o fim
do seu início*

E

*Agora não se fala nada
e tudo é transparente em cada forma
qualquer palavra é um gesto
e em sua orla
os pássaros de sempre cantam
nos hospícios.*

Também sobre a censura que eivava no País, escreveu:

*Só tem que me dizer
o nome da república do fundo
o sim do fim
do fim de tudo
e o tem do tempo vindo.*

*Não tem que me mostrar
a outra mesma face ao outro mundo
(não se fala. não é permitido:
mudar de ideia. é proibido.)*

*não se permite nunca mais olhares
tensões de cismas crises e outros tempos.
está vetado qualquer movimento.*

Apesar de suas andanças, Torquato Neto nunca foi um ausente do Piauí, tanto no que tange à enunciação da cultura regional, quanto à convivência com seus pais, parentes e amigos escritores de adolescência que lá ficaram, colaborando com



eles na Revista Gramma, que era editada naquele Estado nordestino. Chegou, inclusive, a produzir alguns filmes com amigos de juventude. Estando em Teresina, em junho de 1972, para onde teve que se deslocar, saindo às pressas do Rio de Janeiro para reposar na Clínica Meduna, na capital piauiense, por precisar tratar-se da depressão que, vez ou outra, o atingia, escreveu carta para Hélio Oiticica, em que se autonomeia “A Voz do Sertão”. Nela, explicava que, naquele sertão “não acontece nada, (...) nunca passou um filme de Godard e [lá é lugar] onde cabeludo não entra na escola nem nas casas das famílias”.

Caetano Veloso, após a morte de Torquato Neto, foi a Teresina visitar seu pai, o Promotor Heli Rocha. Desse encontro, o cantor e compositor baiano compôs a já célebre canção “Cajuína”, dedicada a Torquato Neto.

Em 1984, o conjunto Titãs musicou o poema de Torquato Neto “Go Back”, comprovando, assim, a atualidade e vigor da poesia daquele poeta piauiense, onde diz que

Jesus não tem dentes no país dos banguelas.

Nobres colegas de Parlamento, o artigo 216 da Constituição Federal estabelece que

Constituem patrimônio brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

Desse modo, as obras artísticas e intelectuais intangíveis, de valor reconhecido por sua importância no contexto da história e da cultura do País, representam patrimônio nacional imaterial pelo que expressam como símbolo da qualidade estilística que reúnem em si, ao enunciar o que de melhor foi produzido, perpetuando-se pelo passar do tempo nas gerações sucessivas da nação. Por essa razão, considerando a necessidade de preservar a memória intangível da cultura brasileira, da qual Torquato Neto é um dos seus mais nobres representantes, especialmente pela sua atuação na luta pela construção de uma arte verdadeiramente nacional e o papel que exerceu na formação das mudanças de concepção ocorridas a partir dele e do movimento tropicalista que, ao lado de outros intelectuais, tão bem formulou, é necessária uma salvaguarda para dar continuidade e preservação ao patrimônio cultural que ele nos legou, no intuito de assegurar que as gerações do porvir possam conhecer o que ele logrou com seu gênio criativo e manter a identidade cultural da Pátria, passando-a de geração a geração como nosso patrimônio. Sua importância é incontestável na construção da memória artística e intelectual brasileira, bem como no registro do cotidiano brasileiro do terceiro quarto do século XX.

Infelizmente, a memória brasileira não tem sido devidamente valorizada e preservada, mormente no que se refere ao nosso patrimônio imaterial que, mesmo



representando nosso povo e o grau de civilização que atingiu, costuma ficar esquecido.

Pelas razões aqui expostas, é que solicito a meus pares a aprovação deste Projeto de Lei que lhes apresento.

Sala das Sessões, em de de 2021

Deputado FLÁVIO NOGUEIRA
(PDT-PI)

Documento eletrônico assinado por Flávio Nogueira (PDT/PI), através do ponto SDR_56110, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

